



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000172

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- Portaria 210 - REVOGA A PORTARIA 190/2017 DE 04 de SETEMBRO DE 2017, QUE DESIGNA O SERVIDOR AUDIRLEY LOPES DA SILVA, PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Decreto 283/2017 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000172

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano 1

Portaria

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 210/2017  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**“REVOGA A PORTARIA 190/2017 DE 04 de SETEMBRO DE 2017, QUE DESIGNA O SERVIDOR AUDIRLEY LOPES DA SILVA, PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 190/2017 de 04 de Setembro de 2017, que dispõe sobre **DESIGNAR** o senhor **Audirley Lopes Da Silva**, Secretário Municipal de Governo, nomeado pelo Decreto nº 006/2017, para responder interinamente pelas ações do Controle Interno, exercendo cumulativamente as atribuições de maneira temporária, ficando assim o mesmo sem acúmulo de cargos.

**Art. 2º** Para responder pelo Controle Interno, o poder executivo fará nomeação de investidura do cargo específico.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 01 de Outubro de 2017, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 31 de Outubro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000172

Estado da Bahia - terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 283/2017**  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. FAGNER LIMA DA SILVA, portador do RG 16.415.560-05 e CPF 064.141.265-78, para ocupar o cargo de Controlador Interno, do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de Outubro de 2017.

**Art. 2º**- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo a data mencionada, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 31 de Outubro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)